



**Câmara Municipal de Muniz Freire**  
*Estado do Espírito Santo*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 005/2020**

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES e o fornecedor Auto Posto SS Netos Ltda EPP, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, com sede na Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Muniz Freire/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.029.114/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Gedelias de Souza, RG 1.418.621 - SSP/ES, CPF nº 073.792.137-41, residente e domiciliado em Muniz Freire/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o fornecedor Auto Posto SS Netos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.594.813/0001-08, com sede à Rua Manoel Alonso Portela - 93 - Centro - Muniz Freire/ES, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Breno Sales Lorencini, brasileiro, solteiro, empresário, sócio-proprietário, RG 3.247.510-SSP/ES, CPF 145.178.897-50, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do procedimento protocolado sob o nº 304/20, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o valor do Contrato 005/2020 por motivo de reajuste no preço do combustível.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1 - O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

2.2 - O valor total do Contrato 005/2020 passa a ser de R\$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais), referente a:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	R\$/LITRO
1	Gasolina comum	Litro	1000	4,54

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO VALOR REAJUSTADO**

3.1 - O valor compactuado no presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de 01/10/2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

**MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE**



**Câmara Municipal de Muniz Freire**  
*Estado do Espírito Santo*

(PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/20)

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 - Fica eleito o foro da cidade de Muniz Freire/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Muniz Freire/ES, 18 de setembro de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA